

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de doutorado em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 217/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2017, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações e contato: **www.selecaoppge.unb.br**
E-mail **selecaoppge2017@gmail.com**
- 1.4. Endereço do PPGE: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6264, no horário de 08:30h às 11:30h e de 14h às 17:30h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas – Doutorado: 45 vagas.
- 2.2. Do total de vagas 10% serão reservadas como parte das Políticas de Ações Afirmativas, destinadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que assinalarem no ato de inscrição a opção pela concorrência em tais vagas. Caso o total de vagas reservadas resulte em número fracionado, utiliza-se regra matemática de arredondamento Norma ABNT NBR 5891.
- 2.3. No Anexo 1 estão especificadas as vagas por linhas de pesquisa e por professor, e no Anexo 2 estão especificadas as ementas dos campos de estudo específico dos professores orientadores de cada Linha de Pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o segundo período letivo de 2017, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPGE, na internet, disponível no endereço **www.selecaoppge.unb.br**, a partir de 00h01min do dia 10 de

abril até as 20h do dia 01 de maio de 2017, devendo o candidato seguir as orientações que constam no Anexo 3, que é parte integrante deste Edital.

- 3.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.
- 3.3. Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual o Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.
- 3.4. Em relação às vagas destinadas à Ação Afirmativa, será oferecida ao (a) candidato (a), no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, assinalando o campo específico para esta finalidade no formulário do Sistema Eletrônico de inscrições.
- 3.5. A inscrição deverá ser feita no Sistema Eletrônico do PPGE mediante a inserção de todos os documentos no **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 3:
 - 3.5.1. **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.1.1.
 - 3.5.2. **Memorial** - documento que deve trazer a trajetória acadêmica e profissional do candidato, buscando revelar as articulações entre sua atuação profissional, formação acadêmica e produção intelectual. Este memorial deve conter também uma justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação em Educação da UnB e da linha de pesquisa para realização de seus estudos de doutorado e apresentar o planejamento das atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do doutorado sejam cumpridas.
 - 3.5.3. **Comprovante de uma produção acadêmica** – o candidato deverá inserir cópia de **uma** de suas produções acadêmicas, que pode ser: um trabalho completo publicado em anais de evento científico; um artigo publicado em periódico; um livro; um capítulo de livro; carta de aceite referente a um trabalho acadêmico que será publicado futuramente. O candidato poderá ser o autor ou coautor da publicação.
 - 3.5.4. **Currículo Lattes atualizado**.
 - 3.5.5. **Comprovante de Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês, conforme explicitado abaixo:**
 - 3.5.5.1. Certificado de proficiência em inglês e francês ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou
 - 3.5.5.2. Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês e francês ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da

pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

- 3.5.5.3. Certificado de conclusão de curso em inglês e francês ou espanhol ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou
- 3.5.5.4. Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em inglês e francês ou espanhol.
- 3.5.5.5. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja inglês ou francês ou espanhol, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna. Mas deverão comprovar a outra língua estrangeira, observando os números 3.4.4.1 e 3.4.4.2.
- 3.5.5.6. Candidatos estrangeiros deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).
- 3.5.6. **Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser gerada no nome e no CPF do candidato no web site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- Unidade Gestora: **154040**
 - Gestão: **15257 – Fundação Universidade de Brasília**
 - Código de Recolhimento: **28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa**
 - Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
 - **Número de Referência: 4307**
 - Competência: **preencher o mês corrente**
 - Vencimento: **preencher com a data corrente**
 - CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
 - Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
 - Valor Principal: digitar **200,00**
 - Valor total: digitar **200,00**
 - Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
 - Realizar o pagamento
- 3.5.7. Assinalar no local indicado no ato da inscrição, caso queira concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.
- 3.7. O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. Na confirmação de interesse pela vaga o candidato deverá inserir no ambiente indicado os seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso: diploma de curso de mestrado, histórico escolar, carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).
- 3.9. Conforme cronograma no item 7, candidatos selecionados com vaga deverão entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF: a) documentos originais do item 3.8; **e** b) cópias de todos os documentos originais. Residentes fora do Distrito Federal poderão enviar **cópias autenticadas** dos documentos por correio rápido postado dentro do prazo estipulado no item 7.
- 3.10. Portadores de diplomas de cursos de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 3.12 Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e do projeto de pesquisa, garantindo o anonimato do (da) candidato (a).
- 3.13 Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos (as) candidatos (as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

- 4.1.1. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste edital.No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação.
- 4.1.2. **Prova oral:** A prova oral terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Será realizada em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE, mediante informação afixada no seu mural ou disponibilizada no endereço eletrônico. www.selecaoppge.unb.br. A prova consistirá de arguição por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, que poderão solicitar, neste momento, alguma produção escrita. A prova oral será encerrada com a assinatura de documento pelo candidato atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.1.2 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 5.1.1. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no doutorado, com vistas a evidenciar os interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:
- 5.1.1.1. Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa e ao campo de estudo específico do orientador indicado, escolhidos pelo candidato no ato da inscrição;
 - 5.1.1.2. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
 - 5.1.1.3. Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo;
 - 5.1.1.4. Descrição da metodologia da pesquisa.
- 5.1.2. **Prova oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, tendo por base o pré-projeto, o memorial, a dissertação de mestrado e os artigos científicos apresentados, com base nos seguintes critérios:
- 5.1.2.1. Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo da Educação;
 - 5.1.2.2. Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGE e ao campo de estudo específico do orientador indicado. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da

- metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.
- 5.1.2.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica;
- 5.1.2.4. Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato ao curso de **doutorado** será a média simples das notas obtidas em cada etapa da avaliação:
 - 6.1.1. Avaliação do pré-projeto.
 - 6.1.2. Prova oral.
- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por eixo de interesse, conforme o Anexo 1 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação nos eixos de interesse, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 1.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados no eixo de interesse, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 6.6.1 maior nota na prova oral e
 - 6.6.2 maior nota no pré-projeto.
 - 6.6.3 entre os candidatos que fizerem opção pela Ação Afirmativa, haverá desempate entre os que optaram pela mesma linha de pesquisa, selecionado o que obteve a média geral mais elevada.
- 6.7. A forma de ingresso dos candidatos optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.
- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observando a ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|--|--|---|
| 10 de abril a 01 de maio de 2017 | Período de inscrições | Até às 20h do dia 01/05/2017 |
| 09 de maio de 2017 (data provável) | Divulgação do resultado da homologação das inscrições | 22 horas (horário provável) |
| 10 e 11 de maio de 2017 | Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE) | Até 17h do dia 11/05/2017 |
| 16 de maio de 2017 (data provável) | Divulgação dos resultados dos recursos em relação à homologação das inscrições | 22 horas (horário provável) |
| 17 a 26 de maio de 2017 | Realização da avaliação do pré-projeto | |
| 30 de maio de 2017 (data provável) | Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto. | 22 horas (horário provável) |
| 31 de maio e 01 de junho de 2017 | Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE) | Até 17h do dia 01/06/2017 |
| 06 de junho de 2017 (data provável) | Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto | 22 horas (horário provável) |
| 09 de junho de 2017 (data provável) | Divulgação do cronograma da prova oral | 22 horas (horário provável) |
| 12 a 19 de junho de 2017 | Realização da prova oral | 08h às 21h |
| 21 de junho de 2017 (data provável) | Divulgação do resultado da prova oral | 22 horas (horário provável) |
| 22 e 23 de junho de 2017 | Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE) | Até 17h do dia 23/06/2017 |
| 27 de junho de 2017 (data provável) | Divulgação do resultado final | 22 horas (horário provável) |
| 29 de junho de 2017 (data provável) | Divulgação dos aprovados e contemplados com vaga | 22 horas (horário provável) |
| 30 de junho a 01 de julho de 2017 (data provável) | Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado (sistema eletrônico do PPGE) | Até às 20h de 01/07/2017 (horário provável) |
| 03 e 04 de julho de 2017 (data provável) | Apresentação de documentos originais e entrega de cópias na Coordenação do PPGE | 09h às 12h 13h às 17h (horário provável) |

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.4 ou no endereço eletrônico www.selecaoppge.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para

Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpp.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427.

- 8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.7 do Edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de doutorado.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGE e a Resolução CEPE 217/2016, conforme as suas competências.
- 9.4. A partir de demandas das coordenações de linhas de pesquisa e após análise da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de um eixo de interesse para outro, de uma linha de pesquisa para outra, ou entre níveis (mestrado e doutorado), nesta ordem de prioridade, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE, no seu mural situado no endereço citado no item 1.4 ou na página eletrônica www.selecaoppge.unb.br.
- 9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

- 9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 31 de março de 2017.

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Faculdade de Educação
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 1

NÚMERO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E POR PROFESSOR

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|---|-----------------------------------|-----------|
| POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGE | Prof. Dr. Erlando da Silva Rêses | 02 |
| | Prof. Dr. José Vieira de Sousa | 02 |
| | Profa. Dra. Maria Abádia da Silva | 02 |
| | TOTAL | 06 |

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|---|--|-----------|
| ESCOLA, APRENDIZAGEM, AÇÃO PEDAGÓGICA E SUBJETIVIDADE NA EDUCAÇÃO - EAPS | Profa. Dra. Albertina Mitjáns Martínez | 02 |
| | Profa. Dra. Elizabeth Tunes | 01 |
| | Prof. Dr. Fernando Luís González Rey | 02 |
| | Profa. Dra. Inês Maria M. Zanforlin Pires de Almeida | 02 |
| | Profa. Dra. Patrícia Lima Martins Pederiva | 03 |
| | TOTAL | 10 |

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|--|--|-----------|
| PROFISSÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO - PDCA | Profa. Dra. Livia Freitas Fonseca Borges | 02 |
| | TOTAL | 02 |

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|---|--|-------|
| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - ECMA | Prof. Dr. Antônio Villar Marques de Sá | 01 |
| | Prof. Dr. Cleyton Hércules Gontijo | 02 |
| | Prof. Dr. Geraldo Eustáquio Moreira | 02 |
| | Profa. Dra. Maria Helena Carneiro da Silva | 02 |

| | | |
|--|--------------|-----------|
| | TOTAL | 07 |
|--|--------------|-----------|

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|---|---|-----------|
| EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO - ETEC | Prof. Dr. Carlos Alberto Lopes de Souza | 03 |
| | Prof. Dr. Gilberto Lacerda Santos | 02 |
| | Prof. Dr. Lúcio França Teles | 03 |
| | TOTAL | 08 |

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|--|---------------------------|-----------|
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO - EAEC | Profa. Dra. Mônica Molina | 03 |
| | TOTAL | 03 |

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSORES | Vagas |
|--|--------------------------------------|-----------|
| ESTUDOS COMPARADOS EM EDUCAÇÃO – ECOE | Profa. Dra. Fernanda Müller | 03 |
| | Profa. Dra. Ingrid Dittrich Wiggers | 02 |
| | Profa. Dra. Raquel de Almeida Moraes | 02 |
| | Profa. Dra. Wivian Weller | 02 |
| | TOTAL | 09 |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017**

ANEXO 2

EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO DOS PROFESSORES

LINHA DE PESQUISA 1:

1. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGE

As bases de constituição da Linha de Pesquisa em Políticas Públicas e Gestão da Educação – POGE, decorrem da própria estruturação do PPGE, desde sua criação nos anos de 1970, e cuja ênfase era o planejamento educacional e a educação brasileira. Mais recentemente a Linha POGE assume suas pesquisas a partir dos dois níveis da educação brasileira: básica e superior e suas etapas e modalidades (EJA, EPT, EAD). A Linha tem como abordagem as reflexões sobre as políticas públicas de educação, caracterizada no ciclo da política: agenda, formulação, implementação e avaliação e que se expressam a partir da relação que se estabelece entre Estado e sociedade civil e ainda os papéis e funções que exercem os distintos atores, nacionais e internacionais, na definição das políticas públicas, materializada nas questões de concepção, gestão, avaliação e financiamento. Nessa perspectiva os pesquisadores da Linha têm conduzido seus trabalhos nas seguintes abordagens:

- Atuação dos organismos internacionais na definição das políticas de educação
- Implementação de políticas educacionais nos níveis municipal, estadual e federal
- Educação, Trabalho e relação com o ensino médio e a educação profissional e tecnológica
- Gestão e avaliação das políticas nas unidades escolares e nos sistemas e redes de ensino
- Políticas para a educação superior
- Financiamento da educação

| |
|----------------------------------|
| Prof. Dr. Erlando da Silva Rêses |
|----------------------------------|

| |
|--------------------------------|
| Prof. Dr. José Vieira de Sousa |
|--------------------------------|

| |
|-----------------------------------|
| Profa. Dra. Maria Abádia da Silva |
|-----------------------------------|

LINHA DE PESQUISA 2:

**2. ESCOLA, APRENDIZAGEM, AÇÃO PEDAGÓGICA E SUBJETIVIDADE NA
EDUCAÇÃO - EAPS**

Processos de escolarização e suas diferentes trajetórias; processos de aprendizagem na perspectiva histórico-cultural, da subjetividade e singularidade humana em seus diferentes contextos, níveis e modalidades de ensino. Análise crítica das dificuldades de aprendizagem indicando as possibilidades de aprendizagem e a análise da inclusão escolar; A relação

professor-aluno, a ação docente criativa, a inovação pedagógica na escola e na sala de aula, a formação e a constituição docente.

A relação entre os sujeitos do ensinar-aprender e os processos simbólicos em contextos escolares e não-escolares. A linguagem como comunicação e estruturação de pensamento. Aquisição de fala e linguagem e distúrbios da comunicação. Fala-linguagem-comunicação e desenvolvimento atípico. Aspectos da saúde fonoaudiológica e educação. Processos de constituição do sujeito em contextos educacionais, com ênfase na abordagem sócio-histórica. Alfabetização/escolarização e formação de educadores de jovens e adultos em iniciativas não escolares e escolares, tendo como base os estudos na perspectiva histórico-cultural, norteando-se pelos parâmetros da pesquisa-ação.

Estudo das possibilidades, perspectivas e limites das aplicações e metodologias das representações sociais. O inconsciente e a subjetividade na relação pedagógica, formação de professores e a compreensão do lugar do infantil na constituição do humano.

| |
|--|
| Profa. Dra. Albertina Mitjás Martínez |
| Profa. Dra. Elizabeth Tunes |
| Prof. Dr. Fernando Luís González Rey |
| Profa. Dra. Inês Maria M. Zanforlin Pires de Almeida |
| Profa. Dra. Maria Carmen Villela Rosa Tacca |
| Profa. Dra. Patrícia Lima Martins Pederiva |

LINHA DE PESQUISA 3:

3. PROFISSÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO - PDCA

História e historicidade da profissão docente. Políticas públicas e suas repercussões na formação de profissionais para a educação básica: tendências e questões atuais. Perspectivas de análise do processo de desenvolvimento profissional. Formação do docente universitário: concepções e processos. Natureza, especificidade e categorias da organização do trabalho pedagógico em diferentes contextos de formação. Currículo e formação de profissionais da educação básica e superior. Currículo e saberes profissionais. Fundamentos teórico-metodológicos do trabalho pedagógico escolar e universitário. Dimensões do processo didático e a relação pedagógica. A avaliação das aprendizagens nos diferentes níveis e contextos.

| |
|---|
| Profa Dra. Lívia Freitas Fonseca Borges |
|---|

LINHA DE PESQUISA 4

4. EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - ECMA

Aspectos históricos e filosóficos do ensino de Ciências e Matemática e seus fundamentos epistemológicos e sociológicos. Objetivos da educação científica e tecnológica e da Educação Matemática. Análise da prática pedagógica, da formação docente e de diferentes contextos educacionais em que o conhecimento científico, tecnológico e matemático são difundidos. Relações entre Ciência-Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA) no Ensino de Ciências. Programas e Currículo, avaliação, materiais e métodos de ensino de Ciências e Matemática.

Linguagem no ensino de Ciências e Matemática. Avaliação e Criatividade na Educação Matemática. Aprendizagem Lúdica. Alfabetização Matemática.

| |
|--|
| Prof. Dr. Antônio Villar Marques de Sá |
| Prof. Dr. Cleyton Hércules Gontijo |
| Prof. Dr. Geraldo Eustáquio Moreira |
| Profa. Dra. Maria Helena Carneiro da Silva |

LINHA DE PESQUISA 5

5. EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO - ETEC

Abrange diversos eixos de interesse que se aproximam pelos elementos aglutinadores seguintes: agentes educativos, aprendizagem colaborativa, arte, conhecimento, comunicação pedagógica, capital cultural, diversidade, informática, interfaces estéticas virtuais, linguagens audiovisuais, mídias e mediações pedagógicas. Na presente seleção, acolherá projetos de pesquisa relacionados com informática aplicada à educação escolar, informática aplicada à educação especial; informática, educação e arte; educação à distância.

| |
|---|
| Prof. Dr. Carlos Alberto Lopes de Souza |
| Prof. Dr. Gilberto Lacerda Santos |
| Prof. Dr. Lúcio França Teles |

LINHA DE PESQUISA 6

6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO - EAEC

Comportamento ecológico no contexto socioambiental brasileiro; modelos explicativos que incluam os valores humanos, as crenças ambientais e as atitudes; estratégias de intervenção adequadas à realidade brasileira, de modo a transformar a relação das pessoas com o ambiente; formação do sujeito ecológico, na perspectiva da ecologia humana. Educação ambiental em comunidades e assentamentos rurais com base no pensamento complexo; ações educativas de enfrentamento e superação de problemas ambientais tendo em vista a sustentabilidade do Cerrado brasileiro. Matrizes político-pedagógicas da Educação do Campo. Organização Escolar e Método do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Pedagogia da Alternância. Escola, universidade e educação popular; experiências pedagógicas dos movimentos sociais. Relação educação e trabalho. Formação de educadores do campo; Interdisciplinaridade e formação por áreas de conhecimento: produção de saberes articuladores das diferentes dimensões da vida dos sujeitos do campo.

| |
|--------------------------|
| Profa Dra. Mônica Molina |
|--------------------------|

LINHA DE PESQUISA 7

7. ESTUDOS COMPARADOS EM EDUCAÇÃO – ECOE

Concepções teórico-metodológicas e histórico-culturais dos estudos comparados em educação; Estudos comparados nacionais e internacionais entre teorias e métodos de pesquisa

em educação e entre projetos pedagógicos de cursos de formação de professores; Estudos comparados nacionais e internacionais sobre infância, juventude e instituições de educação básica; Estudos comparados nacionais e internacionais sobre estudantes universitários; educação superior nos BRICS e cooperação internacional; Estudos intra e intergeracionais em perspectiva comparada; Estudos comparados numa perspectiva de aprendizagem comunicativa, percebendo o outro/estrangeiro como um interlocutor na revisão de práticas e de discursos educacionais.

| |
|-----------------------------|
| Profa. Dra. Fernanda Müller |
|-----------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Profa. Dra. Ingrid Dittrich Wiggers |
|-------------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| Profa. Dra. Raquel de Almeida Moraes |
|--------------------------------------|

| |
|---------------------------|
| Profa. Dra. Wivian Weller |
|---------------------------|

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 20 horas do dia 01 de maio de 2017.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 20h do dia 01 de maio de 2017.
3. O candidato deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer e indicar um professor orientador.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** do formulário, **os seguintes documentos**:
 - a) **PDF** do pré-projeto de pesquisa para o curso de Doutorado, conforme especificado no item 4.1.1 do Edital. O documento do pré-projeto anexado **em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - b) **PDF** do memorial descritivo de trajetória acadêmica.
 - c) **PDF** dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira (duas línguas), conforme especificado no item 3.5.5 do Edital.
 - d) **PDF** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.5.6.
 - e) **PDF** do comprovante de uma produção acadêmica.
 - f) **PDF** do currículo Lattes atualizado do candidato.
6. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 4

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____,
conforme Edital Nº 01/2017, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse
em ocupar uma vaga no Curso de Doutorado em Educação na Linha de Pesquisa
_____, eixo de
interesse _____.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo,
conforme item 3.8 do Edital Nº 01/2017.

- () Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar.
- () Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação;
certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- () Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do
RG Nº _____, venho por meio deste firmar o compromisso
com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília –
PPGE/FE/UnB que, ao ingressar no Curso de Doutorado em Educação, na Linha de Pesquisa
_____, eixo de
interesse _____
_____, me
disponho a cumprir todas as exigências do PPGE no que diz respeito às atividades acadêmicas
pertinentes ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO